



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de São
Pedro do Butiá**
Exercício Financeiro de 2019.

RELATÓRIO

Conforme instruções contidas no Artigo 115, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso sobre as contas do Exercício Financeiro de 2019, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2019.

1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2019:

1.1 – Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2019 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A), sendo realizado:

RECEITA		
Descrição	Prevista	Realizada
Tributária	1.781.000,00	1.302.459,38
FPM	8.981.000,00	8.733.415,32
ITR	10.000,00	7.793,88
ICMS	6.500.000,00	5.886.244,56
IPVA	350.000,00	336.357,07
IPI-EXPORTAÇÃO	80.000,00	87.258,44
TOTAL	17.702.000,00	16.350.528,65

Limite de gastos sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2018):

Receita R\$ 15.428.299,66 x 7% = R\$ 1.079.980,98 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, nº 1262/18 de 06/12/2018 fixou despesas em R\$ 815.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	815.000,00
Créditos Suplementares	15.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	15.000,00
Dotação Total	815.000,00

1.2.1 – Análise da Despesa:

A Despesa realizada alcançou R\$ 617.662,86, importância que se distribuiu da seguinte forma:

Atividade nº 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo						
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado	
449052- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.433,88	
TOTAL	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.433,88	

Atividade nº 2.101 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado	
319011- Vencimentos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	406.335,21	
319013- Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	93.181,35	
339014- Diárias	60.000,00	0,00	15.000,00	0,00	29.774,36	
339030- Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.025,04	
339033 – Passagens e Desp. L.	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.978,67	
339036- Serviços Terceiros- PF	3.000,00	0,00	0,00	0,00	221,41	
339039- Serviços Terceiros - PJ	80.000,00	0,00	15.000,00	0,00	38.222,20	
339040 – Locação de Software	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10.690,44	
33904718 – Contrib. Tributária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.470,72	
TOTAL	805.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	602.228,98	

Nestes demonstrativos ficou evidenciado que o total das despesas empenhada foi de R\$ 617.662,86.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2019 é de R\$ 1.079.980,98. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 617.662,86, que representou 4,00% da receita efetivamente arrecadada em 2018, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 57,19% do limite estabelecido pela citada Emenda Constitucional.

1.2.2- Gastos com folha de Pagamento

A Emenda Constitucional nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(..) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2019 foi de R\$ 755.986,69, e os gastos com a Folha de Pagamento foram de R\$ 499.846,14. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 66,12 % do limite estabelecido.

1.2.3- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A Lei Complementar 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a”, fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2019 foi de R\$ 19.643.574,39. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,54% da RCL.

1.2.4- Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2019, no encerramento do exercício houve inscrição de restos a pagar no valor de R\$ 8.236,83.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1.2.5 – Da Administração de pessoal

1. Licenças concedidas:

- Silvestre José Weschenfelder, requerer licença por motivo de saúde conforme atestado médico, de 10 dias, partir de 08 de março de 2019, assim convocada o 1º suplente da Bancada do MDB, Vereador Luís Alberto Zwirtes.
- Osmar Clemente Rauber, vereador titular solicitou afastamento por interesse assim convocado o 1º suplente da Bancada do MDB, Vereador Luís Alberto Zwirtes.

2. Demissões e admissões

- Exoneração da Assessora da Mesa Diretora e da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, em razão da revogação da Lei Municipal 247/99.
- A nomeação portaria de Assessor da Presidência, Vanete Ribeiro Stankowski, conforme Portaria nº 02/2019, a nomeação por portaria da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, Juliane Ruwer, conforme Portaria nº 04/2019, com base na Lei Municipal nº 1.305/2019.

3. Outras informações:

Sendo o que se apresentava, segue este relatório junto com o anexo as metas previstas no PPA, LDO, e LOA, Relatório e Parecer do responsável pela contabilidade do Município.

4. Responsabilidade identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2019:

- a) De 01-01-2019 a 31-12-2019

Presidente: Douglas Mayer

Vice-Presidente: Ariel Fernando Heberle Vaz

- 1) Moacir Inácio Steffens;
- 2) Osmar Clemente Rauber;
- 3) Silvestre José Weschenfelder;
- 4) Ariel Fernando Heberle Vaz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 5) Douglas Mayer;
 - 6) Pedro Heckler;
 - 7) Eugênio Tiago Rauber;
 - 8) Jânio Fenner;
 - 9) Otávio Frölich;
- 1º) Suplente: Luís Alberto Zwirtes – Bancada MDB.
1º) suplente: Vilson Wilson – Bancada

5. Endereço do Presidente:

Douglas Mayer
Rua Costa e Silva, nº 1035
Centro
São Pedro do Butiá/RS
CEP 97.920-000

Sendo o que cabia informar,

Sem mais,
São Pedro do Butiá/RS aos 16 de janeiro de 2020.



Douglas Mayer
Presidente